

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, NAS REGIÕES SERRANA, SUL, NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Protocolo Nº 2014.00.374.516 Contrato: F 006/2014

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25.

**CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ no 16.099.194/0001-64, estabelecida na Rua Florisberto Dias Faria, no 205, Caji, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000, Telefone: (71) 3378-1010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA**, portador da CI M-2792626 SSP/MG e CPF 730.513.226-87.

Resolvem celebrar o quarto termo aditivo ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos terceirizados de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante cessão de mão-de-obra, nas Regiões Serrana, Sul, Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo, celebrado em 04 de fevereiro de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

**1.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

- **2.1** Após análise e autorização do pedido de repactuação, tendo como base a homologação da CCT 2016/2018 e posterior aditivo à CCT 2017/2018, os valores contratados ficam reajustados conforme abaixo:
  - 2.1.1 Período de 01/05/2016 a 30/06/2016:

2.1.1.1 - Lote 2: R\$ 72.815,30

2.1.1.2 - Lote 3: R\$ 94.871,89

2.1.2 - Período de 01/07/2016 a 31/10/2016:

**2.1.2.1** - Lote 2: R\$ 75.177,11

**2.1.2.2 –** Lote 3: R\$ 98.021,78

2.1.3 - Período de 01/11/2016 a 04/02/2017 (até a implantação do 3º Termo Aditivo):

**2.1.3.1** - Lote 2: R\$ 77.184,97

2.1.3.2 - Lote 3: R\$ 100.641,97

2.1.4 - Período a partir de 05/02/2017 (a partir da implantação do 3º Termo Aditivo):

2.1.4.1 - Lote 2: R\$ 58.371,50

**2.1.4.2** - Lote 3: R\$ 76.514,20

**2.1.5** – Período de 01/05/2017 a 31/05/2017:

Página 1 de 2

2.1.5.1 - Lote 2: R\$ 60.114,92 2.1.5.2 - Lote 3: R\$ 78.788,93

**2.1.6** - Período a partir de 01/06/2017:

2.1.6.1 - Lote 2: R\$ 60.515,04

2.1.6.2 - Lote 3: R\$ 79.333,53

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as

testemunhas abaixo. Vitória/ES, QQ de Persona de 2018. MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Contratante) GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA Eletrodata Engenharia Ltda (Contratada) TESTEMUNHAS: 2.